



ATL - Minho - Assistência Técnica - Equipamentos e Consumíveis, Lda

Rua António Marinho, 31 - 4700-361 BRAGA - TELEFONE 253 200 440 FAX 253 200 449
e-mail: atl@atl.pt



Monitorização / Migrações

CAPITAL SOCIAL 10.000 €

Mat. Na Cons. Reg. Com. De Braga sob o nº 508 188 300

Contribuinte Nº 508 188 300

Aquisição de Serviços na área informática para acompanhamento de manutenção do ano lectivo / / .

1. DESIGNAÇÃO DAS PARTES

As condições negociadas do presente contrato, terão como partes interessadas:

CLIENTE:

Entidade pública, domiciliada em:

FORNECEDOR:

ATL – Minho – Assistência Técnica - Equipamentos e Consumíveis, Lda.

Rua António Marinho, 31 – BRAGA

2. NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Equipamento: Informático

Local de Instalação: Domicílio da entidade pública acima referida

É celebrado o presente contrato, que se rege pelos termos e condições das cláusulas seguintes:

1ª

(Objecto do Contrato)

O presente contrato de assistência tem por objecto a assistência técnica do equipamento informático, a nível do Hardware e Software através da execução de todos os serviços de manutenção correctiva necessários e convenientes.

2ª

(Definição dos Serviços)

O serviço de assistência técnica compreende:

1. Duas assistências mensais, de um técnico nas instalações do Cliente a pedido deste mediante contacto telefónico, fax ou correio electrónico.
2. Assistência com duração máxima de 6 horas de serviço por dia.
3. Assistências não acumuláveis.
4. Remoção e recolocação do equipamento, nas instalações do Cliente sempre que, por razões de substituição de hardware ou componentes, o mesmo tenha que ser removido.
5. Apoio telefónico e via web, quando possível, durante o horário normal de funcionamento do Fornecedor.
6. Avaliação de desempenho dos equipamentos.
7. Prazo máximo de intervenção após contacto até 48 horas

3ª

(Validade do contrato)

O presente contrato terá início na data nele aposta e vigorará pelo prazo de um ano com termo a 31 de Dezembro de 2013.

4ª

(Caracterização do preço)

1. Pelos serviços acordados e mencionados na alínea 1 da 2ª cláusula, o Cliente pagará ao Fornecedor a quantia mensal de (Consultar).
2. O presente contrato poderá ser pago em prestações trimestrais antecipadas, desde que o Cliente assim o entenda e solicite.
3. O preço referido em 1 exclui a mão-de-obra resultante da reparação dos equipamentos nas instalações do fornecedor, bem como qualquer componente/consumível que seja necessário substituir, ficando estes a cargo do Cliente.
4. Nos componentes, consumíveis e equipamentos reparados pela marca ou o seu representante legal, o Cliente auferirá 5% de desconto, mediante orçamento elaborado pelo Fornecedor e aprovado pelo Cliente.
5. Desconto de 50% na mão-de-obra resultante da reparação dos equipamentos nas instalações do fornecedor.
6. O preço referido em 1 inclui a mão-de-obra, encargos de deslocação do técnico e transporte do mesmo.
7. No caso de ser necessário exceder o nº de assistências mencionadas na alínea 1 da 2ª cláusula, estas serão debitadas mediante acordo prévio entre ambas as partes.
8. O valor mencionado em 1, poderá ser actualizado anualmente, mediante o acordo entre ambas as partes.

a

(Incumprimento)

São expressamente excluídos do âmbito dos serviços prestados ao abrigo deste contrato todos aqueles derivados de:

1. Incêndio, explosão, inundação e sobrecargas eléctricas;
2. Desastres Naturais;
3. Negligência no manuseamento e utilização do equipamento;
4. Utilização de peças e componentes, incluindo consumíveis, não aprovados pelo fabricante.
5. Intervenção de terceiros não autorizados pelo Fornecedor;

6ª

(Designação do equipamento)

É objecto do contrato o seguinte equipamento:

Todo o Parque informático do Cliente.

Fornecedor

Cliente

Clementina Batista da Silva

(Assinatura)

(Assinatura)

Clementina Batista da Silva

(Nome)

(Nome)

(Data)

(Data)